



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Entidade Demandante:** Município de Campo Bonito – PR.

1.2. **Unidades Requisitantes:**

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

- Departamento de Administração.

1.3. **Responsável pela Solicitação:** Maycon Luiz de Almeida.

1.4. **Cargo/Função:** Secretário Municipal de Administração.

1.5. **Data da solicitação:** 17/04/2026.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Objeto da Demanda:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, compreendendo a elaboração, implantação, gestão e acompanhamento de programas legais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs), que serão detalhadas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

3. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

3.2. XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

3.3. XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.4. Justificativa da Contratação:

3.4.1. A presente demanda enquadra-se como contratação de serviços especializados, tendo por objeto a prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, não se tratando de aquisição de bens, obras ou locações. A contratação compreende a elaboração, implantação e acompanhamento de programas legais, emissão de laudos técnicos, realização de



avaliações ambientais e exames ocupacionais, atividades estas de natureza continuada e técnica, que demandam conhecimento especializado e equipe multidisciplinar habilitada. Os serviços são essenciais para assegurar o cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como das obrigações relacionadas ao eSocial, sendo indispensáveis para a adequada gestão dos riscos ocupacionais e a preservação da saúde e integridade física dos servidores públicos municipais. Ademais, as especificações técnicas dos serviços encontram-se devidamente definidas no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, caracterizando-se como contratação necessária ao funcionamento regular da Administração Pública e à mitigação de riscos trabalhistas, previdenciários e administrativos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1.1. Fundamentação: A presente demanda decorre da necessidade de atendimento às exigências legais relacionadas à **Saúde e Segurança do Trabalho (SST)** no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere ao cumprimento das Normas Reguladoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego e às obrigações acessórias vinculadas ao eSocial.

4.1.2. O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica multidisciplinar habilitada para a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas e laudos obrigatórios, tais como PGR, PCMSO, LTCAT, dentre outros, o que inviabiliza a execução direta dessas atividades

4.2. Contextualização e diagnóstico da situação atual:

4.2.1. A legislação trabalhista e previdenciária vigente impõe aos entes públicos a obrigatoriedade de implementação de políticas de gestão de riscos ocupacionais, monitoramento da saúde dos servidores e envio de informações ao eSocial.

4.2.2. A ausência ou inadequação desses instrumentos impacta diretamente:

- a) o cumprimento das obrigações legais e normativas;
- b) a gestão eficiente dos riscos ocupacionais;
- c) a prevenção de acidentes e doenças do trabalho;
- d) a regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle;
- e) a segurança jurídica da Administração Pública.

4.2.3. Inexistência ou desatualização dos programas obrigatórios de SST;

- a) Ausência de laudos técnicos atualizados que subsidiem decisões administrativas;
- b) Dificuldade na gestão e envio dos eventos de SST ao eSocial;
- c) Carência de avaliações ambientais quantitativas e qualitativas dos ambientes de trabalho;
- d) Risco de inconformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.



4.3. Consequências da não contratação:

- Descumprimento das Normas Regulamentadoras e demais legislações aplicáveis;
- Aplicação de sanções administrativas e penalidades por órgãos fiscalizadores;
- Aumento do passivo trabalhista e previdenciário;
- Comprometimento da saúde e segurança dos servidores;
- Riscos à gestão administrativa e à responsabilidade dos gestores públicos.

4.4. Resultados e vantagens esperadas:

4.4.1. Com a presente contratação, a Administração Municipal busca:

- Assegurar o cumprimento das exigências legais em SST;
- Reduzir riscos ocupacionais e prevenir acidentes de trabalho;
- Promover a saúde e bem-estar dos servidores públicos;
- Garantir a correta alimentação dos dados no eSocial;
- Minimizar passivos trabalhistas e previdenciários;
- Fortalecer a governança e a segurança jurídica da gestão pública.

5. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	1	<p>Elaboração e atualização, sempre que necessário, do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme previsto na NR nº 01 do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando o reconhecimento, a identificação, a avaliação e o gerenciamento dos riscos ocupacionais existentes nos ambientes e processos de trabalho, composto por,</p> <ul style="list-style-type: none">Inventário de Riscos, com o levantamento detalhado dos perigos e riscos existentes nos ambientes de trabalho, processos, setores, atividades executadas e funções desenvolvidas;Plano de Ação, contendo as medidas preventivas e corretivas necessárias, com definição de prioridades, prazos e responsáveis pela implementação. <p>Contempla, ainda, as disposições da Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, incluindo o levantamento, identificação, avaliação e gerenciamento dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, por meio da análise das condições de organização do trabalho, conteúdo das tarefas, exigências das atividades, relações interpessoais, jornadas, sobrecarga, pressão laboral, assédio, fatores de estresse ocupacional e demais elementos que possam impactar a saúde mental, emocional e social dos trabalhadores.</p> <p>Inclui também a realização das seguintes avaliações ocupacionais:</p> <ul style="list-style-type: none">Avaliação de ruído ocupacional por dosimetria, conforme metodologia aplicável e legislação vigente, com laudo;Avaliação de vibração ocupacional em todos os maquinários do pátio rodoviário, com laudo;Avaliação de calor em todas as cozinhas do município, conforme critérios técnicos aplicáveis, com laudo. <p>O programa tem por objetivo estabelecer medidas de prevenção, controle e acompanhamento dos riscos, visando à eliminação, redução ou controle das exposições ocupacionais, de forma a manter os ambientes de trabalho em condições adequadas de segurança e saúde durante o desenvolvimento das atividades.</p>	Und	1



1	2	<p>Elaboração, implementação e manter atualizado o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme disposto na NR nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores.</p> <p>O programa contempla o planejamento, execução e acompanhamento das ações de saúde ocupacional, com base nos riscos identificados no ambiente de trabalho, incluindo a definição dos exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), bem como a emissão dos respectivos ASOs.</p> <p>Inclui a análise dos riscos ocupacionais existentes, integração com o PGR, definição de protocolos clínicos e epidemiológicos, e acompanhamento dos indicadores de saúde dos trabalhadores.</p> <p>Prevê, ainda, a elaboração de relatórios anuais, orientações técnicas à empresa e suporte quanto ao cumprimento das exigências legais relacionadas à saúde ocupacional.</p>	Und	1
1	3	<p>Elaboração e manter atualizado o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, conforme legislação previdenciária vigente, com o objetivo de identificar, analisar e avaliar as condições do ambiente de trabalho e a exposição dos trabalhadores a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos.</p> <p>O laudo contempla o levantamento técnico das atividades desenvolvidas, ambientes de trabalho e processos produtivos, incluindo avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes de risco, conforme metodologias e normas aplicáveis.</p> <p>Tem como finalidade subsidiar o enquadramento previdenciário, concluindo quanto à caracterização ou não de exposição a agentes nocivos, para fins de reconhecimento de tempo especial para aposentadoria, em conformidade com o Decreto nº 3.048/1999 e suas atualizações.</p> <p>Com o objetivo da emissão de documento técnico com fundamentação legal, descrição das atividades, resultados das avaliações, conclusões e recomendações, servindo de base para o PPP e demais obrigações previdenciárias.</p>	Und	1
1	4	<p>Elaboração e manter atualizado, LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, conforme disposto nas Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de identificar, avaliar e caracterizar a existência de condições insalubres e/ou perigosas nos ambientes de trabalho.</p> <p>O laudo contempla o levantamento técnico das atividades exercidas, análise dos processos e ambientes de trabalho, bem como a avaliação dos agentes físicos, químicos e biológicos e das condições de risco, de forma qualitativa e quantitativa, conforme os anexos aplicáveis das referidas normas.</p> <p>Tem como finalidade verificar a existência ou não de exposição a agentes nocivos acima dos limites de tolerância ou a condições perigosas, bem como definir o enquadramento legal quanto ao pagamento de adicionais de insalubridade e/ou periculosidade.</p> <p>Com o objetivo da emissão de documento técnico com fundamentação legal, descrição detalhada das atividades, metodologia adotada, resultados das avaliações e conclusão técnica, indicando o grau de insalubridade, quando aplicável, ou a caracterização da periculosidade.</p>	Und	1
1	5	<p>Prestação de serviços de gestão mensal das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), com envio e transmissão dos eventos obrigatórios ao eSocial, em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Contempla a gestão e envio dos seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none">• S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);• S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;• S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos; <p>Com o objetivo de conferência e validação das informações, integração com os programas legais (PGR, PCMSO, LTCAT e LIP), organização dos dados dos servidores e acompanhamento dos prazos legais.</p> <p>O Gerenciamento do PCMSO, incluindo o controle de vencimentos dos exames ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), convocação dos trabalhadores, acompanhamento da realização dos exames e atualização dos registros de saúde ocupacional, em Software específico de gestão de SST.</p>	Und	12



1	6	Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do município, em conformidade com a NR-05, conduzir o processo eleitoral completo, incluindo elaboração de edital, atas de eleição e posse. Realizar o curso de formação dos membros da CIPA, conforme carga horária exigida pela NR-05, de acordo com o grau de risco do município, elaborar toda a documentação obrigatória da CIPA e orientar quanto à sua manutenção, contemplado canal de denúncias, conforme Lei nº 14.457/2022, para recebimento e tratamento de denúncias relacionadas a assédio e outras condutas no ambiente de trabalho, e sua manutenção, orientar o Município quanto aos procedimentos de apuração, confidencialidade e medidas preventivas.	Und	1
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
2	7	Realização dos exames clínicos ocupacionais e emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional , conforme previsto na NR nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego . Contempla a execução dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional , com avaliação clínica ocupacional realizada por médico do trabalho ou médico examinador, considerando os riscos ocupacionais identificados nos laudos. Com o objetivo da emissão do ASO com aptidão ou inaptidão para a função, orientações ao trabalhador e registro das informações conforme exigências legais, garantindo o atendimento às obrigações relacionadas à saúde ocupacional dos trabalhadores.	Und	310
2	8	Elaboração de Laudo Médico Pericial para fins de aposentadoria por invalidez ou readaptação de função , realizado por junta médica , com base em avaliação clínica e análise documental do trabalhador. O serviço contempla a avaliação da capacidade laborativa, identificação de limitações funcionais e análise donexo entre o quadro clínico e as atividades exercidas, quando aplicável. Tem como finalidade subsidiar processos administrativos e previdenciários, mediante emissão de parecer técnico conclusivo quanto à incapacidade laborativa total ou parcial, temporária ou permanente, bem como indicação de possibilidade de reabilitação ou readaptação profissional. Com o objetivo da emissão de laudo técnico fundamentado, contendo histórico clínico ocupacional, exames complementares (quando apresentados), avaliação médica e conclusão pericial, conforme exigências legais.	Und	10
2	9	Realização de Perícia Médica Ocupacional conclusiva e/ou resolutiva , com emissão de parecer técnico sobre a condição de saúde e capacidade laborativa dos servidores. O serviço contempla a avaliação clínica ocupacional, análise de documentos médicos apresentados, histórico funcional e condições de trabalho, com a finalidade de conferir, validar, ratificar ou indeferir atestados médicos , quando necessário. Inclui a emissão de parecer técnico fundamentado, com conclusão quanto à aptidão ou inaptidão para o trabalho, necessidade de afastamento, restrições laborais ou encaminhamento para reabilitação/readaptação, conforme aplicável. Atende às exigências legais e administrativas, subsidiando a tomada de decisão por parte da administração.	Und	30

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1. Valor total estimado: **R\$ 132.797,57 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

6.2. Fonte de recurso: **Recursos Ordinários (Livres)**

6.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:



CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
582	03	03.01	041220005	2004000	3.3.90.39.05.00.00	0
1597	03	03.01	041220005	2004000	3.3.90.39.56.00.00	0

7. PRAZO E OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a necessidade de atendimento às exigências legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, bem como a obrigatoriedade de implementação e atualização dos programas e envio das informações ao eSocial, pretende-se concluir o processo de contratação no menor prazo possível, observados os trâmites administrativos e legais.

7.2. O prazo visa assegurar o início tempestivo da execução dos serviços, garantindo a elaboração, implantação e acompanhamento dos programas de SST, a realização dos exames ocupacionais e o correto envio dos eventos ao eSocial, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

7.3. A definição do prazo contratual de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e estabilidade na prestação dos serviços/fornecimento, permitindo adequada execução, planejamento operacional e diluição de custos administrativos.

7.4. Adicionalmente, o período anual está alinhado ao ciclo orçamentário da Administração Pública, facilitando o controle financeiro e a previsibilidade dos gastos.

7.5. A possibilidade de prorrogação por igual período fundamenta-se no princípio da economicidade e vantajosidade, uma vez que, mantidas as condições favoráveis, evita-se a realização de novos processos licitatórios desnecessários, reduzindo custos operacionais e assegurando a continuidade do objeto contratado.

8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

8.1. Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados, neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), os servidores que atuarão como responsáveis pelo recebimento, fiscalização e gestão do contrato decorrente da presente contratação.

8.2. Relação dos Servidores Indicados:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTOR	Maycon Luiz de Almeida	Secretário de Administração	00052663 / 1
FISCAL TÉCNICO	Gilmar Delfin de Souza	Técnico Contábil	00001732 / 1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tiago Dri da Rosa	Auxiliar Administrativo I	00056596 / 1



9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

9.1. Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Licitações para análise e prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Campo Bonito, 17 de abril de 2026.

Maycon Luiz de Almeida
Secretario de Administração